

DECRETO Nº 4.084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV e V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 185 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados R\$ 570.000,00
12.361.0021.2027.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 186 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 600.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação referente a recursos transferidos do (FUNDEB) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

